



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

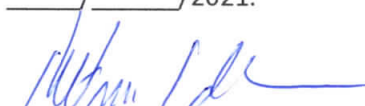
Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2021, o Vereador Rutênio Sá, para que apresente parecer em até sete dias.

Determino que a proposição tramite na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.

Rio Branco, 09 de novembro de 2021.

Vereador Adailton Cruz
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA
da relatoria designada acima, em
____/____/2021.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



PARECER Nº64/2021/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Decreto Legislativo n.º 34/2021.

Autoria: Vereador Fábio Araújo

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2021, de iniciativa da Vereador Fábio Araújo, que tem como objetivo conceder o título de Cidadã Rio-branquense ao Senhor Creso Machado Lopes.

O pleito tem fundamento nos relevantes serviços prestados pela homenageada ao Município de Rio Branco.

É o necessário a relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, que dispõe no §1, art. 3º:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final da 1ª quinzena do mês de setembro do ano corrente, submetida apenas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhada de cópia de documento de identidade com foto e do currículo do homenageado.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais. Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão rio-branquense, necessário se faz que o autor da matéria a instrua com o *curriculum vitae* da pretenso homenageado, bem como do respectivo documento de identidade com foto, exigências estas que foram atendidas.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



Conforme pode ser observado, diligenciou o digno Vereador em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município e do Estado. Consta ainda nos autos cópia legível do documento de identidade com foto do agraciado.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexistente óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 21/2019, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços). O que deve ser observado em Plenário.

Com estas razões, manifesto meu voto.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2021.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco, 10 de novembro de 2021.


Vereador Rutênio Sá
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



ATA DA 19ª REUNIÃO CONJUNTA, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação Final – CCJRF e Comissão de
Esporte.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2021, às quatorze horas e trinta minutos, no Plenário, sob a presidência do **vereador Adailton Cruz**, presentes ainda os vereadores: **Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florencio, Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bestene**, foi declarada aberta a reunião. **Lida a pauta de matérias legislativas: Veto nº8/2021; ementa:** veto integral ao autógrafo nº 32/2021, oriundo do Projeto de Lei nº 34/2021, de autoria do vereador Adailton Cruz, o qual "cria a rede municipal de assistência farmacêutica 24 horas e dá outras providências"; após **discussão**; passou-se à **votação**, que foi **unânime pela manutenção do veto**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF presentes: **Ismael Machado, Lene Petecão e Rutênio Sá**. Absteve-se da votação o **vereador Adailton Cruz**. **Projeto de Lei nº11/2021**, de autoria do vereador Ismael Machado, que: dispõe sobre os requisitos mínimos no tocante à qualificação profissional para a investidura do cargo de Gestor de Unidade Básica de Saúde - UBS; Policlínicas e Unidades de Referência de Atenção Primária - URAPS no Município de Rio Branco – Acre; após **discussão**; passou-se à **votação**, que foi **unânime pela rejeição da matéria**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF presentes: **Adailton Cruz, Lene Petecão e Rutênio Sá**. Absteve-se da votação o **vereador Ismael Machado**. **Projeto de Lei nº14/2021**, de autoria da vereadora Lene Petecão e do vereador Rutênio Sá, que: regulamenta a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica; após **discussão**; passou-se à **votação**, que foi **unânime pela rejeição da matéria**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF presentes: **Fábio Araújo e Ismael Machado**. Abstiveram-se da votação os (as) vereadores (as): **Rutênio Sá e Lene Petecão**. **Projeto de Lei nº26/2021**, de autoria do vereador Arnaldo Barros, que: estabelece a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento no ato da suspensão do serviço e dá outras providências; após **discussão**; passou-se à **votação**, que foi **unânime pela rejeição da matéria**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF presentes: **Fábio Araújo, Ismael Machado, Lene Petecão e Rutênio Sá**. **Projeto de Lei nº44/2021**, de autoria do vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

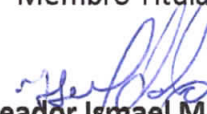
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



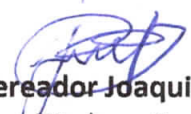
Ciclismo; após **discussão**; passou-se à **votação**, que foi **unânime pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida**, nos termos do voto do relator, pelos membros da CCJRF e Comissão de Esporte presentes: **Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Lene Petecão, Rutênio Sá e Samir Bestene**. Na sequência, passou-se à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo visando à concessão do título de cidadania Rio-branquense. **Lida a pauta: Projetos de Decreto Legislativo de n°s: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35/2021; todos aprovados unanimemente**, nos termos do voto de suas respectivas Relatorias, pelos membros da CCJRF presentes: **Adailton Cruz, Fábio Araújo, Ismael Machado, Lene Petecão e Rutênio Sá**. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, e, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes:

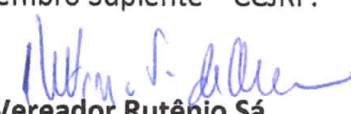
Vereador Adailton Cruz
Membro Titular – CCJRF.

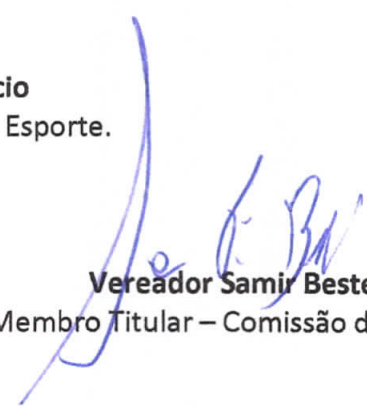

Vereador Fábio Araújo
Membro Titular – CCJRF.


Vereador Ismael Machado
Membro Titular – CCJRF e Esporte.

Vereadora Lene Petecão
Membro Suplente – CCJRF.


Vereador Joaquim Florêncio
Membro Titular – Comissão de Esporte.


Vereador Rutênio Sá
Membro Titular – CCJRF.


Vereador Samir Bestene
Membro Titular – Comissão de Esporte.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 34/2021 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 10 de novembro de 2021.

Ytamares Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo n.º 34/2021 e seu respectivo parecer com votos para as providências cabíveis.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 10 de novembro de 2021.

Ytamares Macedo
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria n.º 022/2021

ACUSO RECEBIMENTO, em

____/____/2021.

Diretoria Legislativa